

REGULAMENTO

O concurso de fotografia lançado pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da Assessoria de Comunicação (Ascom), tem como objetivo incentivar a arte da fotografia, oportunizando o reconhecimento de talentos, bem como fomentando as diversas formas de expressão artísticas. Com o tema *Meu olhar Ufal*, o concurso pretende mostrar diferentes visões, pontos de vistas e perspectivas sobre os diferentes espaços que fazem parte da Ufal, seus *campi* e unidades.

É também objetivo deste concurso ampliar o acervo de fotos da nossa instituição, portanto, as fotos enviadas, ainda que não premiadas, poderão ser utilizadas pela Ascom para divulgação em seus canais de comunicação, considerando, para tanto, o que preconiza este regulamento.

Disposições iniciais

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o Concurso de Fotografia realizado pela Ascom/Ufal.

Art. 2º - Os participantes deste concurso serão considerados conhecedores deste documento, concordando com as legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Art. 3º - Os participantes do Concurso de Fotografia, a partir da inscrição no concurso, cedem os direitos autorais para uso das fotografias inscritas, para uso na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, sem qualquer ônus para a Universidade Federal de Alagoas.

Dos participantes

Art. 4º - O concurso é aberto apenas à comunidade acadêmica da Ufal, a saber estudantes, servidores docentes e servidores técnico-administrativos, com vínculo ativo.

Inscrição e participação

Art. 5º - A inscrição é gratuita para todos os participantes e deve ser realizada entre os dias 1º a 15 de agosto, exclusivamente através do e-mail: meuolhar.ufal@gmail.com, com o título CONCURSO DE FOTOGRAFIA - NOME COMPLETO - TIPO DO EQUIPAMENTO. No corpo da mensagem de inscrição o participante deve anexar: comprovante de vínculo com a Ufal, cópia de um documento de identificação e arquivo digital com a(s) fotografia(s), com descrição.

Art. 6º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital JPG, com resolução mínima de 2.500 pixels no maior lado (largura, se a foto for horizontal ou altura, se a foto for vertical).

Art. 7º - Serão aceitos apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos neste regulamento.

Dos critérios de avaliação

Art. 8º - Os critérios avaliados pela comissão julgadora serão: adequação ao tema do concurso, originalidade e qualidade técnica.

§ 1º - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água, identificação do autor ou afins na fotografia. Bem como apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques que alterem a realidade do que está sendo exposto.

Da Comissão Julgadora

Art 9º - A seleção e premiação das fotografias serão realizadas por uma Comissão Especial composta pelas seguintes pessoas:

Renner Boldrino - fotógrafo da Ascom/Ufal

Janayna Ávila - professora de fotografia do curso de Jornalismo/ Ufal

Waldson Costa - fotógrafo e antropólogo convidado.

Da Premiação

Art 10º - O vencedor do concurso receberá uma Coleção de 100 cartões postais da Agência [Magnun Photos](#) e um livro. Os cinco primeiros colocados irão participar de uma oficina promovida pela Ascom/Ufal com o tema: *Fotografia com Smartphone*.

Disposições finais

Art. 11º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser anexada a autorização de uso de imagem (anexo) devidamente assinada, no e-mail de inscrição.

Art. 12º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 13º- A Ufal não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 14º- A Ufal não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 15º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Júlio Arantes

Coordenador da Ascom/Ufal